

GODELIER, M. O ideal e o material: pensamento, economias, sociedades. Fayard, Paris 1984. (Tradução de partes selecionadas direto do original).

Cap.2. Território e propriedade em algumas sociedades pré-capitalistas.

A apropriação abstrata e a apropriação concreta da natureza

Sociedade e território.(pag. 112)

O território pode ser entendido como uma porção da natureza, e portanto, do espaço, sobre a qual uma determinada sociedade reivindica e garante a todos ou à parte de seus membros direitos estáveis de acesso, de controle e de uso sobre uma parte ou sobre todos os recursos que aí se encontram e que ela deseja ou é capaz de explorar.

Por “espaço” entende-se tanto uma extensão de terra como de água e, em nossos dias, de espaço aéreo; os recursos exploráveis no interior desses espaços podem ser encontrados tanto no solo como no subsolo, nas águas superficiais ou em suas profundezas. Sabe-se igualmente que uma realidade natural não é por si mesma um recurso para o homem: por exemplo, a força do vento e da água. Torna-se recurso numa época determinada da história e durante um período determinado, ao termo da qual o recurso se esgota ou é abandonado sendo substituído por outro. Em todo caso, uma realidade natural somente se torna um recurso para o homem pelo efeito combinado de duas condições. A primeira é que o recurso natural possa ser direta ou indiretamente utilizado para satisfazer uma necessidade humana ou possuir uma utilidade para a vida social; além disso é necessário que o homem disponha de meios técnicos para separá-lo do resto da natureza para usá-lo em seu benefício. Isso implica que uma sociedade tenha uma certa interpretação da natureza e que combine essas representações mentais com meios materiais para agir sobre uma porção dessa natureza para fins de sua reprodução física e social.

O que a natureza fornece ao homem é, antes de tudo, a natureza do homem, enquanto espécie animal dotada de corpo e obrigada, para se reproduzir, a viver em sociedade. A natureza fornece também os elementos materiais que podem servir ao homem como a) meios de subsistência; b) meio de trabalho e de produção tais como os instrumentos ou matérias-primas para fabricá-las; c) por fim um meio de produzir os aspectos materiais e suas relações sociais que compõem a estrutura determinada de uma sociedade (as relações de parentesco, as relações políticas religiosas etc). Nesta última categoria estão tanto as penas das aves do paraíso como o barro ou o pó mineral empregados para decorar o corpo e se comunicar com os ancestrais ou os espíritos e também as máscaras de madeira esculpidas que existem nos templos e nos altares onde se encontram seus deuses. Vale à pena lembrar que os recursos que o homem tira da natureza são raramente utilizáveis como tais e que devem sofrer certo número de mudanças de forma e de estado para serem transformadas finalmente em realidades consumíveis (por exemplo, os tubérculos selvagens ou a mandioca amarga domesticada da qual é

necessário extrair os sucos venenosos antes de se tornarem alimentos). Quando cada um desses meios de subsistência de produção ou de reprodução das relações sociais é consumido faz-se necessário e começa tudo de novo.

A natureza se apresenta, pois, ao homem sob duas formas, duas realidades complementares mas distintas (poderia se dizer também como dois lados de uma mesma realidade); de um lado como forma “orgânica” do homem; isto é, sua realidade como espécie animal social e de outra parte como meio formador de um corpo “inorgânico” do homem para representar retomar a bela expressão de Marx em Fundamentos da Crítica da Economia Política . Devemos chamar então “território” a porção da natureza e do espaço que uma sociedade reivindica como o lugar onde seus membros encontraram permanentemente as condições e os meios materiais de sua existência. No entanto, em nenhuma sociedade, inclusive na nossa onde são desenvolvidas diversas visões materialistas da natureza, as realidades naturais podem ser reduzidas aos seus aspectos sensíveis. Em todos os lugares, o homem as representa também como compostas de forças e de poderes que escapam ao domínio dos sentidos e que constituem a parte mais importante para sua própria reprodução. Por essa razão todas as formas concretas de atividade que o Homem inventou para se apropriar das realidades naturais contém e combinam, ao mesmo tempo e necessariamente, gestos e comportamentos “materiais” para agir sobre seus aspectos visíveis e tangíveis, e gestos e comportamentos que nós chamamos hoje de “simbólicos” para agir sobre a parte invisível (ritos que precedem a saída para caça, para assegurar a fertilidade do solo das mulheres etc.).

O que reivindica, portanto, uma sociedade ao se apropriar de um território, é o acesso, o controle ou uso tanto das realidades visíveis quanto das potências invisíveis que o compõem, entre as que parece estar dividido o controle das condições de reprodução da vida dos homens e dos recursos dos quais dependem para sua reprodução. Isso nos parece recobrir a noção de “propriedade de um território”. Mas essa “propriedade” somente existe plenamente quando os membros de uma sociedade se servem de suas regras para organizar seus comportamentos concretos de apropriação. Essas formas de ação sobre a natureza são sempre as formas sociais, sejam elas individuais ou coletivas, quer se trate da caça, da coleta ,da pesca, da pecuária, da agricultura, do artesanato ou da indústria. Na nossa sociedade chamamos essas atividades de “trabalho” e denominamos o desenvolvimento organizado de cada uma delas como “processo de trabalho”. Nesse caso, logicamente, há que se considerar necessariamente como trabalho, e como aspecto essencial de cada processo de trabalho, os momentos e os comportamentos simbólicos que se fazem presente nas operações e através dos quais o homem procura agir sobre as forças invisíveis que controlam realidades visíveis que ele se esforça em se apropriar ( a chuva, o calor, a caça, as plantas etc.). É preciso também sublinhar que a palavra trabalho não existe em numerosas línguas uma vez que não existem representações que lhe correspondem. Entre os Maenges, horticultores a Nova Britânia as atividades hortícolas são consideradas como um “intercâmbio” com os mortos e deuses não como uma transformação da natureza e menos ainda como uma

transformação da “natureza do homem”. A ideia de trabalho como transformação da natureza, comum no Ocidente de hoje, apareceu tardiamente, sem dúvida a partir do século XVIII.

Resumindo as formas de propriedade de um território são parte essencial do que chamamos hoje de estrutura econômica de uma sociedade, pois elas constituem a condição legal, se não legítima aos olhos de todos, de acesso aos recursos e aos meios de produção. As formas de propriedade são sempre combinadas com formas específicas de organização do processo de trabalho e de distribuição dos produtos oriundos desses processos; essa combinação forma a estrutura econômica de uma sociedade, seu modo de produção e seu sistema econômico. Descrever e explicar as diversas formas de propriedade da natureza seria elaborar, com a colaboração da história, da antropologia e da economia, a história fundamentada dos sistemas econômicos que se sucederam no decorrer da evolução da humanidade.

As formas de propriedade de um território são, portanto, ao mesmo tempo, uma relação com a natureza é uma relação entre os homens; esta última relação é dupla, é uma relação entre sociedades e ao mesmo tempo uma relação no interior de cada sociedade, entre os indivíduos e os grupos que a compõem. Essas sociedades são na maioria dos casos vizinhas, mas não necessariamente: por exemplo, como os territórios coloniais da Grã Bretanha, da Alemanha ou da Rússia... Por essa razão, seja qual for a forma que adote qualquer processo de apropriação concreta da natureza, individual ou coletiva, tal forma é sempre a de uma relação social, o efeito da estrutura de uma sociedade. A consequência teórica deste fato é fundamental: a ideia que o indivíduo enquanto tal, independentemente do grupo social ao qual pertença, é em todo lugar e todo momento fonte de direito de propriedade sobre a natureza não tem nenhuma base científica. Essa ideia se encontra na ideologia de certas sociedades em determinadas épocas, como a nossa, mas mesmo assim ela não é nem a fonte do fundamento último dos direitos do indivíduo. Carlos Brickmann exprimiu bastante bem no seu artigo Land Tenure na Encyclopaedia Social Sciences.

“ atribuição do controle da terra por um indivíduo ou de um grupo social seja composto de contemporâneos ou membros de gerações sucessivas é um conceito muito moderno e que não jamais foi completamente concretizado mesmo nas sociedades capitalistas. Do mesmo modo ocorre com a tenência da terra enquanto direito individual exclusivo de todos os direitos que concorrem. O que parece uma contradição de termos dentro da noção de propriedade definida pelo Direito Romano ou pelo direito civil moderno, (a saber que podem existir dois ou mais direitos sobre a “propriedade” de uma mesma coisa), é evidentemente a regra mais geral entre as instituições que governam a tenência da terra” . (pág.74)

Marx, um século antes, dizia de maneira lapidar: “*Um indivíduo isolado, do mesmo modo que não poderia falar, não poderia ser proprietário do solo*”<sup>1</sup>

De modo que em parte alguma, mesmo na sociedade capitalista mais avançada, existe a propriedade individual da terra, onde o indivíduo possa usar e abusar dela. Em todos os lugares existe uma forma ou outra de limitação de seu direito, baseada na primazia do direito comunitário (consuetudinário), do Estado, da Nação, da Coroa etc. O *jus uti et abutendi* definia um princípio é um limite que jamais foi realizado plenamente.

Assim, no curso da história, alguns indivíduos possuíram um direito prioritário sobre todo o território e sobre todos os recursos de uma sociedade, como o caso dos faraós do Egito Antigo ou do Inca, não o possuíram à título individual mas porque eram deuses e personificavam um grau superior de soberania do Estado e o poder de uma classe ou casta dominante sobre todos os outros grupos, castas e classes da sociedade.

Nesses exemplos a propriedade de um indivíduo superior é ao mesmo tempo a forma e o efeito da concentração da propriedade da terra nas mãos de uma classe ou de um Estado.

Agora podemos descrever rapidamente algumas formas de propriedade do território se tem encontrado nas sociedades pré-capitalistas.

### **O território como a relação entre grupos e indivíduos que compõem uma sociedade forma de propriedade de relações sociais de produção.**

a) Recordemos,, para começar, que existem sociedades que, ao que parece, não “possuem” nenhum território próprio. Esse é o caso dos *peu wo daabe*, pastores nômades que vivem atualmente no Níger e que foram estudados por Margerite Dupire. Eles tem se infiltrado lentamente em territórios de populações agrícolas sedentários, dos *haussa*, que permitiam usar sua pastagem e seus criales em troca de taxas em gado ou de serviços. Certa vez, quando os *tuareg*, também nômades, controlavam as populações sedentárias por onde perambulavam os *peu*, estes tinham que pagar tanto aos *tuareg* como aos sedentários prestações em gado e serviços. Esta forma de migração sazonal não implica, portanto, em nenhuma forma de apropriação das pastagens; e pelos territórios das mesmas populações agrícolas se emaranhavam os trajetos de várias populações pastoris – *peul*, *bella*, *tureg* -, através de uma sincronização fixada pelo costume para evitar conflitos.

b) Existe o caso, como o dos *bassari*, tribu do sul do Irã estudada por Frederik Barth, em que muitas sociedades nômades utilizam, cada qual ao seu turno e segundo uma ordem determinada, o mesmo território e os mesmos pontos de água. Cada tribo se movimenta ao longo de uma rota (*il rah*), que se representa para si mesma o direito tradicional de utilizar determinadas pastagens em determinadas estações do ano. Seguindo esta migração, os nômades compensam as variações sazonais dos recursos naturais da região (planícies tórridas ao sul, montanhas nevadas ao norte), tirando

---

<sup>1</sup> *Sur les sociétés précapitalistes. Textes choisis de Marx Engels Lénine, prefacio de M. Godelier, Paris, Editions Sociales CERM), 1970, página 194*

maiores vantagens. Este direito tradicional inclui a passagens por caminhos ou estradas adequadas, o pastoreio em terras não cultivadas ou em pousio, e o uso, tanto das fontes e rios naturais como dos canais de irrigação de superfície, como os subterrâneos (ganats).

Em 1958, o deslocamento da tribo bassari afetou a 150.000 pessoas e a mais de um milhão de cabeças de gado. De inverno a verão e de verão a inverno, haviam percorrido duas vezes sua il-rah, rota tribal de 500 quilômetros que os conduziu desde as colinas costeiras do sul (650 metros de altitude), aos pastos de montanha do monte Kuhl-Bul, ao norte (4.000 metros), ou seja, de uma zona de movimentação de 9.600 quilômetros quadrados. Os bassari são precedidos na primavera e seguidos no outono pela tribo dos kurdshulilur. Este sistema fluído conduz a uma utilização quase contínua e quase máxima dos recursos de cada localidade em cada estação

Vimos que os indivíduos e os grupos que compõem uma sociedade determinada tem acesso aos recursos da natureza e se apropriam dela através de uma forma social de propriedade ou de uso estável de um território. Essa forma legitima a esse acesso à terra e sua apropriação. Ora, podemos demonstrar que, sem dúvida, as formas de propriedade de um território se revestem fórmulas de formas de relações sociais quaisquer que elas sejam e que funcionam aí como o quadro de produção; isto é, como relações sociais de produção. (As tribos aborígenes da Austrália eram legítimas para todo indivíduo que pertence a um grupo de descendência formadora de sua tribo (metades, seções e subseções e nas tribos que comportam essas divisões) caçar sobre todo o território desse grupo de parentesco. Cada um sabia também que, em caso de necessidade desaparecimento da caça ou de água devido a uma seca excepcional podia caçar sobre as terras de seus aliados assim que naquelas que sua mãe tinha recebido ou ainda ou ainda naquelas em que ele havia recebido uma esposa em troca de uma de suas irmãs. Estamos aqui em face do que nós chamamos de propriedade “abstrata” da natureza. Isto é de um conjunto de regras que todos no seio de uma sociedade devem conhecer e que cada um aprende desde sua juventude. São regras que definem o uso legítimo e normal de um território e de seus recursos. Ainda que sejam previstas exceções em circunstâncias excepcionais nas quais a sobrevivência do grupo é ameaçada e com ela a reprodução da tribo toda inteira o termo. O termo tribo referido na literatura etnológica é ambíguo e designa vários grupos cujos membros se casam exclusivamente ou quase sempre entre eles formando uma unidade social no limite endogâmica. Eles se reconhecem como portadores de interesses e um território comum que protegem eventualmente por armas na mão. Esse sistema de regras abstratas de apropriação da natureza apresenta, no exemplo australiano, três características sobre os quais queremos chamar a atenção. Em primeiro lugar, essa “propriedade” da natureza se apresenta aos olhos tanto dos aborígenes como de observadores estrangeiros como aspectos das relações de parentesco, como um atributo do parentesco. Em seguida ela tem a forma de uma propriedade de um grupo de parentes que detém entre eles essa apropriação de forma comunal e igualitária dos recursos. E enfim, esse é o terceiro ponto, se cada grupo de parentesco tem prioridade no uso de uma porção do território tribal isso não exclui

necessariamente outros grupos; estes partilham certos direitos sobre acesso à fração do território num sistema de acesso de cooperação recíproca. A propriedade e continuidade de uso são atributos de parentesco por filiação enquanto que os direitos que garantem o acesso recíproco e que, por consequência, são longe de serem secundários sobretudo em período de seca constituem as relações de aliança.

Tal parece ser o modelo abstrato das regras de apropriação da natureza, mas o que acontece na prática, no momento da apropriação concreta, cotidiana, no momento da organização da caça, da coleta, no quadro dos grupos locais nômades? Radcliffe-Brown (1931,1952) que, nunca participou da vida no deserto tinha interrogado muitos nativos e recolheu de sua boca uma descrição de seus costumes e práticas. Ele concluiu que entre os nativos australianos cada clã patrilinear tinha um direito “ exclusivo” sobre um território particular no qual explorava sozinho seus recursos. Isso implicava que cada grupo local era um grupo patrilinear usando em comum um território herdado de seus antepassados. Mas os trabalhos de terreno que após 1930 foram feitos por Elkin, Rose, Hiatt, Meggit, Peterson, Turner mostraram que os bandos locais longe de serem compostos por membros de um só clã patrilinear, reuniam homens pertencentes a diversos clãs patrilineares, explorando os recursos de vários territórios. (pg.125).

Alguns comentários sobre as razões da diversidade de formas de propriedade da natureza e as razões de sua transformação.pag.140

... O modo social de produção de uma sociedade se caracteriza pelas relações sociais que determinam as formas de acesso aos recursos naturais e aos meios de produção , organizam os processos de trabalho e determinam a repartição e a circulação dos produtos do trabalho social.

Cap3.

A parte ideal do real (social) e a distinção entre o ideológico e o não-ideológico

Pag.197

Quando analisamos o aspecto material das realidades sociais, as forças produtivas de que uma sociedade dispõe para poder agir sobre a natureza que a cerca, constatamos que

elas contêm dois elementos formadores, intimamente ligados: uma parte material (ferramentas, etc) e uma parte ideal (representações da natureza, regras de fabricação e uso das ferramentas, etc). Essas representações são indispensáveis para a produção e o uso dos meios materiais. Essa atividade se realiza através de um conjunto de ações concatenadas que formam o que chamamos de processo de trabalho.

Vimos igualmente, a propósito de Hesíodo, que o processo de trabalho comporta frequentemente atos simbólicos pelos quais se age não sobre uma natureza visível como se faz através das ferramentas mas sobre potências invisíveis que controlam a reprodução da natureza e podem conceder ou recusar ao homem o que ele espera: uma boa colheita, boa caça, etc...) Essa parte simbólica do processo de trabalho constitui uma realidade social tão real quanto as ações materiais sobre a natureza, mas sua finalidade, sua razão de ser e sua organização interna formam tantas realidades ideais cuja origem está no pensamento que interpreta a ordem oculta do mundo e organiza as ações sobre os poderes que o controlam. Meios materiais são frequentemente usados na realização desses rituais (objetos sagrados, argila para pintar o corpo, etc...) mas eles somente têm sentido e eficácia dentro de um sistema de interpretação da ordem social e cósmica.

.....

Em resumo, existe o ideal e tudo o que é real (social) o que implica também que nem tudo é ideal (simbólico) no real. As ideias não são uma instância separada das relações sociais, mas as re-presentam como uma decorrência do pensamento. O ideal é o pensamento em todas suas funções, presente e agindo em todas as atividades humanas, existindo somente na sociedade. O ideal não se opõe ao material porque pensar é colocar em movimento a matéria, o cérebro: a ideia é uma realidade, mas uma realidade não sensível. O ideal é, portanto, o que faz o pensamento e sua diversidade corresponde àquela das funções do pensamento.

Quais são, portanto, as funções do pensamento e de suas representações? A primeira função das representações, que chamaremos de f1 é tornar presente no pensamento as realidades exteriores e interiores do homem: o próprio pensamento: essas realidades podem ser materiais ou intelectuais, visíveis ou invisíveis, concretas ou imaginárias, etc...

Mas, apresentar ao pensamento uma realidade é sempre da parte do pensamento interpretar essa realidade. Aí está a segunda função das representações (f2) Interpretar é definir a natureza, a origem e o funcionamento de uma realidade apresentada ao pensamento. Não pode existir uma representação que não seja ao mesmo tempo uma interpretação e que não supõe a existência de um sistema de representações, i.e. de um conjunto de representações reguladas por uma lógica e uma coerência específicas, quaisquer que sejam. Essas representações não existem a não ser pelo e para o pensamento. Desde que representem um mundo ou um ser invisível, este mundo invisível começa a existir socialmente, mesmo que não corresponda a nada de tangível na realidade representada.

A terceira função das representações (f3) é de permitir ao pensamento organizar as relações que os homens mantem com a natureza e entre eles:: seu pensamento serve de armadura interna e de finalidade abstrata. Ela existe sob forma de regras de conduta, de princípios de ação, de permissões ou interdições, etc.

Enfim, a quarta função ( f4) as representações da realidade são interpretações que legitimam ou não as relações dos homens entre eles e com a natureza.

São essas quatro funções principais do pensamento que assumem, de forma distinta ou mesclada as diversas realidades ideais (simbólicas) que aparecem em nossos exemplo. Essas funções estão presentes em todas as atividades sociais e elas se unem a outras funções das relações sociais que não são reduzidas somente às ideias: produzir e controlar os meios materiais da existência, assegurar a permanência e a unidade dos grupos humanos, apesar das inevitáveis contradições ( interesses, poder,etc) e através delas, agir sobre a ordem visível e invisível do mundo,etc... Essas funções não podem existir sem o pensamento, mas elas não se reduzem aos feitos do pensamento e o pensamento não saberia simplesmente deduzi-las . Elas não nascem somente do pensamento, elas tem raízes no fato de que os homens pertencem a uma espécies socialque, da evolução pré-humana da natureza herdou a possibilidade de agir sobre as condições materiais e sociais da existência para transformá-las. O pensamento exerce as potencialidades do cérebro mas não as cria.

Ora, representar interpretar, organizar, legitimar são formas de produzir um sentido. Todas as funções do pensamento confluem portanto para a produção de sentido afim de organizar e reorganizar à partir dos significados produzidos, as relações dos homens entre eles e com a natureza. Mas, ao mesmo tempo a natureza e o homem, como ser vivendo em sociedade e capaz de reproduzir a sociedade; são realidades que precedem o sentido que o pensamento pode lhes atribuir e que não dependem desse sentido para existir.(pg 201)